

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 201 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto Nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e conforme Decreto Nº 4861 de 08 de março de 2017, e em observância ao disposto na Lei Eleitoral vigente,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, concedida pela Portaria 297/2015, do servidor **MAURÍCIO PAULO CHUEIRI**, Médico, provimento celetista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período da Licença Eleitoral concedida pela Portaria Nº 198/2020.

Art. 2º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário base, concedida conforme consta no Decreto Nº 4861/2017, da servidora **TANIA MARIA CRESTANI**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, provimento celetista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período da Licença Eleitoral concedida pela Portaria Nº 200/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

